



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.473 /

'MODIFICA A LEI Nº 2.443, de 19 de agosto de 1976,  
QUE TRANSFORMOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES  
EM SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES''.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Os cargos de confiança de Chefe de Divi  
são, previstos nas cabeças dos parágrafos 1º e 2º, do art. 4º, da Lei nº 2.443,  
de 19 de agosto de 1976, serão providos em comissão, sendo os respectivos titu  
lares demissíveis ad nutum, indicados ao Prefeito Municipal pelo Secretário Mu  
nicipal de Esportes.

Parágrafo Único - Os vencimentos serão fixados -  
por decreto executivo, obedecida a legislação em vigor.

ART. 2º - Ao art. 3º, da Lei nº 2.443, de 19 de '  
agosto de 1976, será acrescido o item 10, com a seguinte redação:

"10 - Apresentar ao Prefeito, sugestão sobre o valor de contribuição  
por qualquer meio permitido em Lei, para ocorrer possíveis des  
pesas com realização de certames esportivos, amador especiali  
zado, ouvida a Câmara".

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*  
\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 301 DE 06 / 11 / 1976.